

Alfomeny

AEM 736
CE 80
AAG
S. PEDRO
DO SUL

Acta da Assembleia do apuramento de
votos a que se procedeu no Circulo nu-
mero oitenta San. Pedro do Sul

Aos vinte e nove dias do mes de Março de
mil oito centos e sessenta e oito nesta vil-
la de San. Pedro do Sul, e Parro. do Con-
celho d'ella, pelas nove horas da manhã
compareceu o cidadão Antonio Hornum
Rebello Freire d'Almeida, Vice Presi-
dente da Commissão do recenseamento
Electoral, no impedimento do Presidente
e nesta qualidade digo e nessa quali-
dade Presidente da Assembleia do apura-
mento da Eleição d'hum Deputado pelo
Circulo numero oitenta, a qual se proce-
deu no dia vinte e dois do referido mes,
achando-se tambem presentes os Cida-
daes Bacharel Francisco de Meivellas
Leite, e Antonio Vinto d'Aguedo porta-
dores da Acta original da assemblea de
Vourella, e Antonio d'Alveira Queiroz,
Manoel Pereira portadores da acta origi-
nal da assemblea de San. Miguel do Nat-
to. Jose Joaquim Couceiro, e Adolfo Au-
gusto Barbosa portadores da acta ori-
ginal da assemblea de San. Pedro do
Sul. Antonio Rodrigues de Figueiredo

E Antonio Martins da Costa portadores da acta original da assemblea de Sul: Frederico de Amaral Semblano, portador da acta original da assemblea de Santa Cruz, faltando o outro portador, e bem assim estando presente o Administrador do Concelho Bernardo Jose de Almeida Azevedo, propoz o Presidente para Escrutinadores os Cidadãos Pacharel Francisco de Meivellas Leite, e Frederico de Amaral Semblano, para Secretarios os Cidadãos Antonio Pinto d'Azevedo e Adolfo Augusto Barbosa, e para recordadores os Cidadãos Jose Joaquim Couceiro, Antonio de Oliveira Queiroz, Manoel Pereira, e Antonio Martins da Costa, convidando a passar em para o lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a registassem, e sendo approvada esta proposta pela assemblea, passaram todos a occupar os seus lugares na Mesa, e assim ficou constituida. E tendo o Presidente da assemblea apresentado fechadas e lacradas as copias das actas que recebera das assembleas primarias, na conformidade do artigo 77. §. 1.º do Decreto de 30 de Setembro de 1852, assim como os portadores as actas originaes, e o Administrador do Concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se á nomeação de Comissões para examinares as mesmas

Atomes

As mesmas actas, sendo propostas para a primeira os cidadãos Bacharel Francisco de Meirelles Leite, Antonio de Oliveira Pereira e Manoel Pereira, para a segunda os cidadãos Frederico de Amaral Simão, José Joaquim Conceição, e Antonio Rodrigues de Figueiredo, os quaes todos foram approvados pela assemblea, observando-se na distribuição das actas pelas referidas Comissões o preceito do art. 83 do mesmo Decreto. Interrumpida a sessão para as Comissões se occuparem do exame das actas, e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos a assemblea, e por ella approvados, procedendo logo a seguir ao apuramento geral dos votos na conformidade do art. 87 do mesmo Decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de mil cento e sessenta e seis, sendo listas brancas tres, e por isso o numero real das votantes foi, digo em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de mil setecentas e cincoenta e cinco, sendo listas brancas tres e por isso o numero real dos votantes foi mil setecentas e cincoenta e cinco, tendo obtido nove centos e sete votos o Cidadão Bacharel José Correia de Oliveira, e oito centos e quarenta e quatro o Cidadão João de Mello Telles Abranches e Cunha, e hum voto o Cidadão João

João Antonio de Figueiredo, aprezentando nes-
te sentido o seu parecer, foi approvedo pela
assemblea reconhecido por este modo que o
Cidadão Bacharel José Correia d'Alveira ob-
teve a maioria absoluta dos votos do numero
real dos votantes, o Presidente o procla-
mou em voz alta eleito Deputado pelo cir-
culo numero oitenta, mandando publicar
o seu nome por Edital na porta da assemblea
sendo previamente verificado a circunstan-
cia de constar pelas actas de todo o circulo
que os Eleitores d'elle outorgarão ao Cida-
dão que viene a ser eleito os poderes ne-
cessarios para que, reunido com os dos ou-
tros circulos electoraes, faça dentro dos li-
mites da Carta Constitucional e do acto a-
diciona l' a mesma tudo quanto for con-
ducente ao bem geral da Nação. E dando
se cumprimento ao disposto nos art.ºs 92 a
94 do Decreto Electoral, se houve por dis-
solvida a assemblea, de que se lavrou esta
acta que eu Antonio Pinto d'Alveida, se-
cretario, escrevi e assignei com todas as vo-
zas da Mesa

Antonio Homem Rebelles Freire (d'Almeida
Francisco de Aguiar Luty
Frederico d'Amaraal Trubiano
Antonio Pinto d'Alveida
Antonio Augusto Barbosa